



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21203.000138/2019-11

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 03/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 01/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, FORMAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE JOVENS APRENDIZES.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar – MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por sua Superintendência Regional de Pernambuco – SUREG/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0037-91, com sede à Estrada do Barbalho, nº 960, bairro da Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.690-000, através conjuntamente, do Superintendente Regional designado pela portaria nº 645, de 27/08/15, e pelo Gerente de Finanças e Administração designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 616, de 02/08/18, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, cuja sede está situada na SCS, Quadra 4, Bloco A, nº 156, Edifício Nordeste, Salas 101 a 408, Asa Sul, Brasília-DF, Cep: 70304-000, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21203.000138/2019-11**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 03/2023**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, formação, disponibilização e acompanhamento de jovens aprendizes que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato Administrativo Conab nº 01/2024**, em razão de reajuste de salário-mínimo, ocorrido em 1º de janeiro de 2024, conforme Decreto nº 11.864/2023, cuja respectiva alteração contratual tem previsão na Cláusula Décima Quinta do Contrato e no artigo 511 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal estimado do Contrato passa a ser **R\$ 20.852,26** (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) e o anual estimado **R\$ 250.227,12** (duzentos e cinquenta e mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos), conforme planilha de formação de preços SEI 37506402.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, que gerará acréscimo ao valor anual do contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante de renovação ou complementação de garantia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da Conab, para o exercício de 2024, Conforme Nota de Empenho **2024NE000765**, Natureza de Despesa: **33.90.37.08**, PTRES: **229503**, Ação Orçamentária **ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**, Fonte de Recursos: **1000**; PI: **MENOR APREN**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO, é competente o foro da Justiça Federal de Recife, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Recife,

_____ de _____ de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO JOSE VERGARA DOS S TOSCANO**, Gerente de **Área Regional - Conab**, em 29/11/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ELIZALDO DE VASCONCELOS E SA**, **Superintendente Regional - Conab**, em 29/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dária Ferreira**, **Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **39252670** e o código CRC **BFC4CDA3**.

Referência: Processo nº.: 21203.000138/2019-11

SEI: nº.: 39252670